



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 3560/2014

“ESTABELECE A UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL -UPM- PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Municipal, para o exercício de 2014 é de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Municipal (UPM) conforme Lei Complementar Municipal Nº 02/2010, artigo 231, § 2º é de 18% (dezoito por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (UPF), no valor de R\$ 14,5459.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sortindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.


IVAN SCHIEFFELBEIN
PREFEITO MUNICIPAL



Buscar por

OK

Dúvidas

Mapa do Portal

Fale Conosco

Serviços e Informações

Cidadão

Empresa

Município

Transparência Fiscal

Buscar por Assunto

Buscar por Público Alvo

Os Serviços mais utilizados

Locais de Atendimento

Serviços de A a Z

Downloads

Portal de Legislação

Consultas ao Contribuinte

CNPJ

I.E.

OK

por Nome Fantasia
por Razão Social

Principal

Receita Estadual

CAGE - Controle Interno

Tesouro do Estado

Inicial > Serviços > Público-alvo > Tabelionatos > Indicadores > UPF-RS

Voltar

Enviar para

A+ A-

Imprimir

Ano	Valor
2000	R\$ 6,0755
2001	R\$ 6,4425
2002	R\$ 6,9263
2003	R\$ 7,7568
2004	R\$ 8,5216
2005	R\$ 9,1641
2006	R\$ 9,7029
2007	R\$ 9,9901
2008	R\$ 10,4257
2009	R\$ 11,0617
2010	R\$ 11,5241
2011	R\$ 12,1913
2012	R\$ 12,9911
2013	R\$ 13,7420
2014	R\$ 14,5459

2,62

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster